BOLETIM DE SERVIÇO

nº 951, de 01 de outubro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA
Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS
Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA3
PUBLICAÇÃO....3
Portaria - SEI nº 512, de 30 de setembro de 20263
ATUALIZAÇÃO....3
Portaria - SEI nº 511, de 29 de setembro de 20263
Portaria - SEI nº 508, de 29 de setembro de 20266
Portaria - SEI nº 493, de 28 de setembro de 20267
Portaria - SEI nº 497, de 24 de setembro de 20268
REMANEJAMENTO INTERNO8
Portaria - SEI nº 500, de 24 de setembro de 20269
RETIFICAÇÃO....9
Portaria - SEI nº 494, de 24 de setembro de 20269
DESIGNAÇÃO9
Portaria - SEI nº 507, de 29 de setembro de 202610
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA....10
DESIGNAÇÃO10
Portaria - SEI nº 510, de 29 de setembro de 2026.10
Portaria - SEI nº 515, de 30 de setembro de 2026.13
Portaria - SEI nº 516, de 30 de setembro de 202615
CONSTITUIÇÃO....19
Portaria - SEI nº 503, de 25 de setembro de 202619
Portaria - SEI nº 509, de 29 de setembro de 202621
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS....23
REMANEJAMENTO INTERNO23
Portaria - SEI nº 29, de 01 de outubro de 2026....23
Portaria - SEI nº 24/2026, de 06 de agosto de 202623

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 512, de 30 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 010/2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da rede HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado final 2ª FASE** - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada para o cargo de Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), conforme disposto no Edital - SEI nº 010/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 941, de 31 de agosto de 2026, segue a relação dos classificados:,

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Murilo Cândido do Monte Damasceno	103,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

José Valber Lima Meneses

ATUALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 511, de 29 de setembro de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – HUPES-UFBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Empresa e demais normativos aplicáveis,

Considerando a Portaria - SEI nº 449, de 4 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão de Inventário de Estoques de Bens de Consumo do HUPES-UFBA/HU Brasil – Exercício 2026, bem como o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º quanto à possibilidade de complementação da composição da Comissão por ato próprio;

Considerando as indicações adicionais encaminhadas pelas áreas após a publicação da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os profissionais abaixo relacionados na composição da **Comissão de Inventário de Estoques de Bens de Consumo do HUPES-UFBA/HU Brasil – Exercício 2026**, instituída pela **Portaria**

- SEI nº 449, de 4 de setembro de 2026, para complementação de sua composição e realização dos procedimentos relativos ao inventário dos estoques de bens de consumo da unidade hospitalar, observadas as respectivas funções:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenador de Área	Renally Lira Farias	354****
Equipe de Contagem	Bartyra Lima de Almeida Leite	225****
Equipe de Contagem	Bruna Rodrigues Silva Souza	342****
Equipe de Contagem	Carlos Alberto dos Santos Oliveira	303****
Equipe de Contagem	Carlos Atila Pereira de Araujo	331***
Equipe de Contagem	Carlos Augusto de Jesus Lopes Junior	350****
Equipe de Contagem	Cristiano da Silva Cruz	153***
Equipe de Contagem	Elaine Alves G. França dos Santos	336****
Equipe de Contagem	Elaine Cristina Rodrigues Liberal	120****
Equipe de Contagem	Elder Trindade Damasceno	141****
Equipe de Contagem	Elessandra Cortes Rebouças	143****
Equipe de Contagem	Eliane Silva dos Santos	335****
Equipe de Contagem	Eliezer Moreira dos Santos Junior	225****
Equipe de Contagem	Eriane Dorea Rodrigues Silva	223****
Equipe de Contagem	Erica Louvores de Oliveira	242****
Equipe de Contagem	Erica Marques Jorge	228****
Equipe de Contagem	Fabricio Lima dos Santos	350****
Equipe de Contagem	Fernanda Matos Fontenelle	228****
Equipe de Contagem	Fernanda Souza Magalhães	329****
Equipe de Contagem	Fernando Carmo Novais Júnior	228***
Equipe de Contagem	Haroldo Santos Neiva Júnior	352****
Equipe de Contagem	Hypolito Lino da Silva Neto	303****
Equipe de Contagem	Ivellise Costa de Sousa	194****

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Equipe de Contagem	Janine de Souza Gomes	344****
Equipe de Contagem	Jeferson dos Santos Bispo	224****
Equipe de Contagem	Joan Santos Cruz	137****
Equipe de Contagem	Joel Ribeiro de Souza	333****
Equipe de Contagem	Juliana da Anunciação Froes	324****
Equipe de Contagem	Jutemberg Souza Maciel	303****
Equipe de Contagem	Laís do Amor Correia Silva	355****
Equipe de Contagem	Laise Maria Assis dos Santos	304****
Equipe de Contagem	Lana Naiadhy Silva Santos	217****
Equipe de Contagem	Lília Jade Costa Gonçalves Castro	303****
Equipe de Contagem	Luciano Vasconcellos Pacheco	353****
Equipe de Contagem	Maíra Carvalho de Santana Lima	127****
Equipe de Contagem	Marcia Sampaio Passos de Jesus	118****
Equipe de Contagem	Mariana Chaves Viana Vieira	331***
Equipe de Contagem	Marlon Oliveira Mauricio	222***
Equipe de Contagem	Mônica de Jesus Silva Barreto	354****
Equipe de Contagem	Monica Lopes Sampaio Silva	227****
Equipe de Contagem	Nadjane da Costa Santana	217****
Equipe de Contagem	Ramiro Oliveira Pamponet	221****
Equipe de Contagem	Raquel Simões Forte	138****
Equipe de Contagem	Rosiane De Jesus Barbosa	510****
Equipe de Contagem	Silvana Santos da Silva Lopes	302****
Equipe de Contagem	Taiane Candeias da Silva	193****
Equipe de Contagem	Taline Rodrigues Rios	225****
Equipe de Contagem	Tatiane Dias Malheiros	230****
Equipe de Contagem	Thais Lessa Santos	108****

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Equipe de Contagem	Wellington da Silva Rosa	343***
Equipe de Contagem	Zileide Assis dos Santos	111****
Equipe de Fiscalização	Andreia Muniz Correia De Brito	337***
Equipe de Fiscalização	Roseane Araujo Cavalcante	168****

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria - SEI nº 449, de 4 de setembro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 508, de 29 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Atualizar o Grupo de Trabalho Multiprofissional de Onco- Hematologia e Transplante de Médula Óssea - SIMOHT.

Exclusão dos colaboradores:

- ANA LÚCIA NOVAIS DE SOUZA 226****
- DÉBORA CRISTINA CAFÉ DOS SANTOS 223****
- LEIDIANE SANTOS NOGUEIRA 226****
- LUZIA LOURENA RIBEIRO DE CARVALHO 304****
- MARIA HILDA ALMEIDA AMORIM 225****
- RENATA DO CARMO SILVA - 118****
- ROSÂNGELA SATELES DO NASCIMENTO DE BARROS - 225****

Inclusão dos colaboradores:

- **ENNA SILVA MARQUES 302****
- **CAROLINE SANTANA SILVA MARTINS 332****
- **MARCOS ANDRE SANTOS 186******
- **CARINE DOS REIS SILVA MUNIZ 226****

Substituição:

Presidente da Comissão: excluir - CÁTIA GRAZIELI FIUZA CORREIA- 304****

Presidente da Comissão: Incluir - EDLA SANTOS CONSTANTE - 304**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 493, de 28 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Resolve atualizar a Portaria da Comissão do PROCESSO DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS – HUPES/UFBA.

Seguem as indicações:

- **Aline Raposo Ramos - Enfermeira - 228**** - Secretária**
- **Anderson Reis de Sousa - Professor da Escola de Enfermagem da UFBA - 126****
- **Betânia de Almeida Macedo – Enfermeira – 304****
- **Camila Carvalho de Souza – Enfermeira – 352****
- **Carine dos Reis Silva Muniz - – Enfermeira – 226****
- **Carolina Pedra Branca Valentim Silva - Enfermeira - 220****
- **Cláudia Grisi Bacelar Garcia – Enfermeira – 305****
- **Elaine Nery Kelly Carneiro Zunino - Enfermeira - 125****
- **Jakeline Carvalho Bastos - Enfermeira - 305****
- **Jackeline de Souza Andrade - Enfermeira - 302****
- **Jamile Moreira Machado de Souza - Enfermeira - 217****
- **Josenilton Matos Dias - Enfermeiro - 218**** - Vice-presidente**
- **Lorena de Carvalho Souza - Enfermeira Chefe da UAGENF - 231****
- **Louise Lisboa de Oliveira Villa – Enfermeira – 217****
- **Luciana Dourado Pimenta Almeida – Enfermeira – 306****
- **Maria Angélica Carneiro da Silva - Enfermeira - 386****
- **Monica Vasques Pereira - Enfermeira - 217****
- **Neuma Pinheiro de Carvalho - Enfermeira - 302****
- **Priscilla Soares e Silva – Enfermeira – 221****
- **Rosana Santos Mota - Enfermeira Chefe da Divisão de Enfermagem - 184****
- **Tassia Rejane Nascimento Santos - Enfermeira - 321****
- **Valdenir Almeida da Silva - Enfermeiro - 155**** - Presidente**
- **Vanessa Borges Ribeiro – Enfermeira - 235****

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 497, de 24 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – HUPES/UFBA/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Atualizar os responsáveis técnicos da Agência Transfusional visando atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES/UFBA/HU Brasil.

INCLUIR

Titular: Andréa de Góes Trindade Mello CREMEB: 32324 CPF: 064.975.175-29 SIAPE: 3412922
Substituto: Edvan de Queiroz Crusoé CREMEB: 15375 CPF: 976.976.805-72 SIAPE: 1778231
EXCLUIR
Titular: Jamile Souza Nicanor CREMEB: 20626 CPF: 807.027.245-72 SIAPE: 2226913
Substituto: Marcos Fonseca Chaves CREMEB: 13418 CPF: 490.191.205-49 SIAPE: 1332270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria - SEI nº 500, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) servidores (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia (UFBA), lotados no Hospital Universitário Prof. Edgard Santos, abaixo identificados:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
144****	CATIA SILENE SANTOS SA	ENFERMEIRO	DENF - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SAFS - SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	09/09/2026

José Valber Lima Meneses

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 494, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Retificar a Portaria-SEI nº 494, de 24 de setembro de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 950**, de 25 de setembro de 2026.

onde se lê: " ...Art. 1º Designar **Bárbara Sueli Gomes Moreira**, matrícula SIAPE nº **198****,** como substituta na função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado- DGC, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial HuBrasil, no período de 24 a 25 de setembro de 2026.

leia-se: " ... Art. 1º Designar **Bárbara Sueli Gomes Moreira**, matrícula SIAPE nº **198****,** como substituta na função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado- DGC, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial HuBrasil, no período de 23 a 25 de setembro de 2026

... Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2026 .

José Valber Lima Meneses

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 507, de 29 de setembro de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSERH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Magda Lorena Macedo Oliveira**, matrícula SIAPE **226******, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Regulação Interna - ligada ao Setor de Contratualização e Regulação, vinculada a Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial Hu-Brasil, no período de 05 à 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2026.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 510, de 29 de setembro de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 46/2026, derivado da Ata de Registro de Preços centralizada nº 363/2025, Pregão Eletrônico SRP n.º 90097/2025 (UASG 155007), firmado com a empresa **Cisabrasile Ltda**, que tem por objeto a aquisição de equipamento de suporte cirúrgico e CME conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os empregados informados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Paulo Márcio Mesquita Júnior	120****	Setor de Engenharia Clínica

II - GESTOR SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
George Rios Chian	221****	Setor de Engenharia Clínica

III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Rodrigo Silva Santos	245****	Setor de Engenharia Clínica

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Fábio Alves Coutinho	216****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 515, de 30 de setembro de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 47/2026, derivado da Ata de Registro de Preços centralizada nº 369/2025, Pregão Eletrônico SRP n.º 90106/2025 (UASG 155007), firmado com a empresa Philips Medical Systems Ltda, que tem por objeto a aquisição de Equipamento Diagnóstico por Imagem Ultrassom, conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os empregados informados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Paulo Márcio Mesquita Júnior	120****	Setor de Engenharia Clínica

II - GESTOR SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
George Rios Chian	221****	Setor de Engenharia Clínica

III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Rodrigo Silva Santos	245****	Setor de Engenharia Clínica

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Fábio Alves Coutinho	216****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 516, de 30 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 207 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, resolve;

Art. 1º Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins) e contratos, se houver**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2026, gerenciado pela HU BRASIL/HUPES, processo administrativo n.º 23534.019180/2025-37, cujo objeto refere-se à aquisição de Produtos para Saúde - **insumos laboratoriais do setor de Microbiologia**, composta pelos empregados/servidores listados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Alexandre de Almeida Simões	149****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcos Jose Fonseca dos Santos	121****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Cleber da Silva Praxedes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Uilton Andrade Sales	349****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Cíntia Karla Silva do Nascimento	226****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;

- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal à empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas do fornecedor, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Verificar se o fornecimento de produtos ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em virtude de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;
- Comunicar e encaminhar à Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata de registro de preços nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da ata de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 503, de 25 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Materiais Médico Hospitalares - Cateteres, equipos e extensores.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, pertencente a Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº **23534.025850/2025-54** e SEI nº **23534.025973/2025-95**;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Materiais Médico Hospitalares - Cateteres, equipos e extensores, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES/UFBA - HUBRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Bianca Emannuelle da Silva Lima – Chefe de Unidade – SIAPE nº 307****;

II - Integrante Demandante: Tamile Ramos do Nascimento – Assistente Administrativa – SIAPE nº 351****;

III - Integrante Demandante: Jeancarlo Lima Filgueiras – Enfermeiro – SIAPE nº 226****.

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.
Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:
I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 509, de 29 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de indicadores químicos, fita para impressora, esponjas e escovas destinadas à limpeza e ao processamento de produtos para saúde da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, pertencente a Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;
Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº **23534.025850/2025-54** e SEI nº **23534.025973/2025-95**;
Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de indicadores químicos, fita para impressora, esponjas e escovas destinadas à limpeza e ao processamento de produtos para saúde da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME), visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES/UFBA - HUBRASIL.
Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:
I - Coordenador: Alexandre de Almeida Simões – Chefe de Setor – SIAPE nº 149****;

II - Integrante Demandante: Tamile Ramos do Nascimento – Assistente Administrativa – SIAPE nº 351****;

III - Integrante Demandante: Cleber da Silva Praxedes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331****.

IV - Integrante Demandante: Fernanda Cordeiro Alexandrino – Enfermeira – SIAPE nº 234****;

V - Integrante Demandante: Maria Gabriela Santos de Souza – Chefe de Unidade – SIAPE nº 351****;

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria - SEI nº 29, de 01 de outubro de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da HUBRASIL, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 e Norma - SEI nº 1/2026/DGP-HU BRASIL - Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
225***	ROSELI BARBOSA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	USUR - UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	01/05/2026
105***	IVANILDO SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	USUR - UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO	UVS - UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28/08/2026

Eglantina Alonso Braz

Portaria - SEI nº 24/2026, de 06 de agosto de 2026

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 24/2026, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 934, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
127****	LIVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	BIOLOGO	SGPITS – Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde.	UCA – Unidade da Criança e do Adolescente.	01/05/2026

Leia-se:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
127****	LIVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	BIOLOGO	SGPITS – Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde.	UCA – Unidade da Criança e do Adolescente.	01/08/2026

Eglantina Alonso Braz